



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 387

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no valor de R\$
15.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir:

12 – Secretaria dos Esportes, lazer e Turismo

27.812.641. 2.1015 – Manutenção Desporto Amador

33.50.43 – Subvenção SocialR\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: Transferência ICMS e FPM

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por redução da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria dos Esportes, Lazer e Turismo

27.813.224.1.0025 – Const. Recuperação Centos Esportivos

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Eloiz Massi
Prefeito Municipal

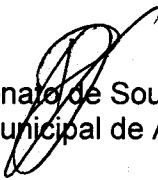


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 22 de fevereiro de 2011.


José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração